



## EDITAL N.º 002/2018

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS.

**ILDA MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública **A RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO EDITAL Nº 001/2018** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO:

**1.1.** Em cumprimento a Lei complementar nº 091, de 21 de março de 2018, os cargos abaixo passam a constar com a seguinte redação:

7.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do ESF, Auxiliar de Enfermagem do ESF – CULTURAMA, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo e <b>Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias – CULTURAMA e Agente Comunitário de Saúde.</b>		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

**1.2.** Fica excluído do EDITAL Nº 001/2018 o quadro que se refere a CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige.

#### 1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	C/H	(R\$)
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	12 + CR	<b>Ensino Médio Completo</b> , acrescido de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas e morar na área de abrangência do município de Fátima do Sul e Distrito de Culturama	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; realização de mapeamento de sua área de atuação; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o	8h	R\$1.118,66



			setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Elaborar relatórios e preenche formulários, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.		
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	03 + CR*	Ensino <b>Médio</b> Completo	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão; manusear inseticidas e produtos tóxicos observando as normas de biossegurança; dentre outras que demandam resistência física; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	8h	R\$937,00
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CULTURAMA</b>	01	Ensino <b>Médio</b> Completo	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão; manusear inseticidas e produtos tóxicos observando as normas de biossegurança; dentre outras que demandam resistência física; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	8h	R\$937,00

## 2. DA INCLUSÃO:

**7.1.2.** Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

<b>CARGOS NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> , Profissional de Educação Física I, Psicopedagogo, Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Professor – CULTURAMA – Ensino Fundamental (Anos Iniciais).		
<b>MODALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE /REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>C/H</b>	<b>(R\$)</b>
<b>PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	01 + CR*	Graduação em Licenciatura Plena em Arte	Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos; participar de programas educacionais que objetivem promover a	4h	R\$2.064,20



			formação profissional continuada; comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem; participar e/ou empreender atividades extra-classe desenvolvidas nos programas sociais; participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.		
--	--	--	--	--	--

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **CARGO: PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compôr. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crenças. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

### **3. DO RESSARCIMENTO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Em virtude da alteração do requisito dos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias – CULTURAMA e Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos inscritos **somente nestes cargos**, poderão requerer o ressarcimento do pagamento da inscrição, caso não tenham a atribuição requerida, observando-se os procedimentos constantes no item 3.3 deste edital.

**3.2.** E, para aqueles que já efetuaram o pagamento e preenchem os requisitos, caso queiram validar sua inscrição deverão solicitar complementação de valor, sob pena de não o fazendo serem impedidos de se submeter às provas.

**3.3.** Entregar o "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição", devidamente preenchido e assinado, e demais documentos mencionados neste edital, **somente no período de 26 a 28 de março de 2018**, na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, ou na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

**3.3.1.** O "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição e/ou Solicitação de Complementação" estará disponível no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), na área dos Editais;

**3.3.2.** Ao encaminhar o "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição" o candidato deverá anexar cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de pagamento, para instruir o devido processo administrativo.

**3.4.** Os candidatos que não solicitarem o ressarcimento permanecerão inscritos e não poderão optar pela desistência do cargo após o fim do prazo de solicitações.

**3.5.** As solicitações de Ressarcimento da taxa de inscrição fora do prazo ou realizadas de forma diversa da estabelecida neste edital serão preliminarmente indeferidas.

**3.6. Os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da inscrição não terão direito ao ressarcimento da taxa.**



Fátima do Sul/MS, 22 de março de 2018.

**ILDA MACHADO**

Prefeita Municipal de Fátima do Sul